

Informativo mensal da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

Brasília | 31 de março de 2013 | número 7

PJe: ABRAT e Conselho Federal da OAB oficialmente discutem e produzem documento a ser entregue ao TST



Durante o Simpósio "O Pje?" realizado pela ABRAT e Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal (AATDF), com apoio da Associação de Advogados de São Paulo (AASP), em Brasília - DF, no dia 1º de março, na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogadosdo Brasil, a Associação apresentou as ações visando solucionar os problemas do novo sistema.

O presidente Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, explicou que a entidade está desenvolvendo diversas ações em conjunto com o Conselho Federal da OAB, dialogando com todos os segmentos envolvidos, já tendo inclusive visitado o presidente do TST Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, e com ele e sua assessoria estabelecido um cronograma, que inclui a apresentação das conclusões do evento ora apresentado. "O evento teve o caráter de detectar e sistematizar as contradições e os problemas políticos do processo eletrônico, propondo um debate

maduro e um diálogo permanente com o Grupo Gestor do PJ-e", disse Gonçalves.

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinicius Furtado, afirmou que as duas entidades devem trabalhar juntas para garantir uma implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) que melhor atenda os profissionais da advocacia e, consequentemente, a sociedade brasileira.

"A advocacia não é contrária ao PJe, mas, a implementação do novo sistema não deve ser conduzida de forma açodada, como vem fazendo o Judiciário, com graves prejuízos aos advogados e jurisdicionados", ressaltou Marcus Vinícius.

Furtado apresentou ainda o documento apontando os cinco maiores problemas do PJe, produzido em reunião de oito horas com os presidentes de Comissões de Tecnologia da Informação das 27 Seccionais da OAB.

Durante o seminário foram abordadas "As resoluções do PJE e o conflito com as leis vigentes noBrasil" por Rafael Cortez (GO) e Carlos Shirmer (MG); " O PJE e as limitações para o exercício da advocacia", com Cezar Britto (DF) e Roseline Rabelo de J. Morais (SE); os representantes do MPT, Luís Fabiano de Assis, da ANPR, José Robalinho e da AASP, Arystóbulo de Oliveira Freitas explicaram " Os principais problemas do PJE e seus efeitos na atividade postulatória".

A última palestra abordou " O PJE, a modernidade e os direitos constitucionais (processuais e trabalhistas)" pelos professores Cristiano Paixão Arauju Pinto e Marthius Sávio Cavalcante Lobato.

Representantes dos estados de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Diretoria ABRAT - 2012/2014

Presidente: Antônio Fabrício de Matos Gonçalves (MG)

Vice-presidente nacional: Nilton Correia (DF)
Secretário Geral: Roberto Parahyba Arruda Pinto (SP)

Diretora Financeira: Sílvia Lopes Burmeister (RS) Vice-presidente da Região Norte: Rodrigo Walghan

Vice-presidente da Região Nordeste: Marcondes Rubens Martins de Oliveira (PE)

Vice-presidente da Região Centro-Oeste: Eliomar Pires Martins (GO)

Vice-presidente da Região Sudeste: José Luiz Xavier (RJ) Vice-presidente da Região Sul: Niriam Klahold (PR) Vice-presidente do Distrito Federal: Antônio Alves (DF) Diretor de Imprensa, Divulgação e Revista: Benizete Ramos de Medeiros (RJ)

Diretor de Assuntos Legislativos: Ronaldo Tolentino (DF)

Diretor de Assuntos Jurídicos: Felipe Caliendo (SC) Diretor Social: Izabel Dorado (MG)

Diretor de Informática: Jefferson Calaça (PE) Diretor de Temas estratégicos: Carlos Alfredo (BA) Diretor de Especialização: Roseline Rabelo de Jesus

Diretora da eventos: Luciana Barcellos Slosbergas (SP)

Morais (SE)

Diretor de Relações Institucionais:- Cezar Britto (SE) Diretor de Relações ABRAT/JUTRA: Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira (RS)

Diretor de Convênio: Jocelino da Silva (SP) Diretor de Relações ABRATVALAL: Luiz Gomes (RN) Diretor da Relações entre Associações: Araçari Baptista (RJ)

Diretor de Jornal Virtual: Carlos Tourinho (BA) Diretor de Assuntos Jurisprudenciais: Pedro Mauro (MS)

Diretor da Escola de Advocacia: Luciana Serafim da Silva Oliveira(MT)

Diretor da ABRAT Jovem: Marcos Antônio de Oliveira Freitas (MG) Coordenador do Colégio de Presidentes - Luciano

Almeida (AL) Departamento de PJe: Arlete Mesquita (GO) - Sílvia

Departamento de PJe: Arlete Mesquita (GO) - Silvia Mourão PA)

Departamento de Direito Desportivo: Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ) Afonso Celso Raso (MG)



Diretor de Jornal Virtual: Carlos Tourinho Jornalista responsável: Mellissa Mendes MGO 7155JP

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas. Envie sugestões, críticas e o que deseja no ABRAT on line. Entre em contato pelo email:

mellissa.mendes@yahoo.com.br Site:www.abrat.net

Facebook: https://www.facebook.com/redeabrat



Ministra Delaíde Arantes analisa da PEC dos trabalhadores domésticos



A ministra Delaíde Miranda Arantes conhece de perto a realidade do trabalho doméstico. Depois de ter trabalhado nessa condição como meio de ter acesso ao estudo, especializou-se em Direito do Trabalho, foi conselheira do Conselho Estadual da Mulher do Estado de Goiás e é autora do

livro "O Trabalho Doméstico – Direitos e Deveres". Na entrevista, ela fala dos diversos aspectos dessa modalidade de trabalho.

Por que o trabalho doméstico não foi contemplado pela CLT, tendo em vista o grande contingente desse tipo de trabalhador no Brasil (segundo o IBGE, cerca de sete milhões)?

Ministra Delaíde - A CLT foi concebida em 1943, apenas 55 anos depois do fim da escravidão – portanto, numa época em que o trabalho doméstico estava impregnado das memórias do trabalho escravo. Os operários urbanos, sobretudo os das grandes fábricas, foram os grandes responsáveis pela conquista da maioria dos direitos trabalhistas, fruto da organização sindical, das greves e dos movimentos sociais intensos daquele período. Somente decorridos 29 anos, em 1972, a Lei 5.589/72 estabeleceu alguns direitos aos trabalhadores domésticos.

Porissoa CLT também excluiu outras categorias, como os trabalhadores rurais e os avulsos, dicotomia superada pela Constituição de 1988. Entretanto, os domésticos foram os únicos a manter a condição de discriminação até os dias de hoje, mesmo compondo a categoria profissional mais numerosa do país. Um dos fatores responsáveis por essa desigualdade é a permanência de resquícios escravagistas no tratamento dispensado ao trabalhador doméstico.

A falta de organização da categoria profissional também contribui para esse fenômeno, assim como o paradoxo gerado pelo fato de o profissional doméstico ser remunerado por outro trabalhador assalariado, muitas vezes vítima de baixos salários e do desemprego. São particularidades que constituem obstáculos à consolidação da igualdade de direitos, que, felizmente, hoje, está próxima de ser alcançada.

A permanência dessa categoria profissional como subclasse trabalhadora é inadmissível diante dos avanços políticos, sociais e econômicos do país.

A aprovação em segundo turno da PEC-478/2010, que amplia direitos dos trabalhadores domésticos, pela Câmara dos Deputados e, no dia 19/3. em primeiro turno pelo Senado Federal, tem alguma relação com a Convenção nº 189 da OIT, que tem como foco as condições de trabalho e de vida de milhões de empregados domésticos?

Ministra Delaíde - Sim. Existem mais de 53 milhões de trabalhadores no mundo atuando sem as condições mínimas de proteção legal. Na América Latina há mais de 14 milhões e, no Brasil, 7,2 milhões de trabalhadores nessa situação. A aprovação da Convenção 189 da OIT indica o desejo da sociedade de banir a desigualdade de tratamento e assegurar dignidade aos milhões de empregados domésticos de todo o mundo.

Na 100ª Conferência da OIT, em 2011, tive a honra de participar da delegação brasileira e, na ocasião, apresentei depoimento pessoal, como extrabalhadora doméstica, que foi muito bem recebido. O Brasil ainda não ratificou a convenção, que está em processo de envio, pelo Ministério do Trabalho, à presidenta da República. Certamente a divulgação da sua aprovação pelos meios de comunicação influenciou a sociedade e trouxe expressivo impacto sobre os próprios trabalhadores, empregadores e Poder Legislativo. O reflexo desse debate nacional ajudou a acelerar a tramitação da PEC 478/10.

A PEC garante aos empregados domésticos direito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, hora extra, adicional noturno, FGTS e seguro desemprego, entre outros. Qual a sua opinião sobre a extensão desses direitos à categoria?

Ministra Delaíde - São direitos de todos os trabalhadores urbanos e rurais, e esta restrição, imposta por mais de 20 anos pela Constituição, não faz sentido. São os trabalhadores domésticos que, dentro das nossas casas, cuidam dos nossos filhos e netos, da nossa alimentação, e possibilitam a todos os que trabalham fora condições para se desenvolverem profissionalmente, dando sustentação a toda a família. A importância desses trabalhadores foi finalmente reconhecida. Sem dúvida haverá um momento de adaptação dos empregadores a esses novos direitos, mas os impactos sociais serão muito positivos.

Quando por ocasião da promulgação da Constituição de 1988, setores da sociedade disseram que a economia não resistiria aos efeitos causados



pelos direitos sociais conquistados, o que não se mostrou verdadeiro. Com melhores condições econômicas, esses trabalhadores poderão desenvolver suas capacidades e buscar novas ocupações no mercado de trabalho, além de investir na educação de seus filhos, proporcionado mais qualidade de vida para as futuras gerações.

A forma como esses novos direitos serão exercidos poderá depender de normas específicas, que observem a realidade do trabalhador doméstico, mas a extensão dos direitos trabalhistas constitucionais a todos os brasileiros trabalhadores já significou um grande passo rumo à igualdade.

Em recente julgamento, a Quarta Turma proveu recurso de uma faxineira que trabalhava três dias por semana numa clínica de ortopedia e reconheceu o vínculo de emprego. Mas em outro processo, a Sétima Turma negou o reconhecimento de vínculo a um jardineiro que trabalhava duas ou três manhãs por semana numa residência. O TST já possui uma posição fechada sobre o vínculo de emprego de diarista?

Ministra Delaíde - No momento não há súmula ou orientação jurisprudencial sobre o tema no âmbito do TST. Isso significa que os ministros ainda estão construindo a jurisprudência, e não há um posicionamento majoritário. Todos têm independência para julgar cada caso concreto de acordo com sua peculiaridade.

Pessoalmente, considero que o que determina o vínculo de emprego não é o número de dias trabalhados, mas um conjunto de fatores que inclui o nível de subordinação, o padrão remuneratório, a liberdade de alteração dos termos combinados, a habitualidade e a continuidade. Por isso, a construção de um entendimento dominante que dê origem a uma súmula ou OJ não é uma tarefa simples.

Não seria mais fácil inserir um artigo na CLT para esses trabalhadores, estendendo-lhes os direitos ali previstos para outras categorias, ao invés de uma emenda constitucional?

Ministra Delaíde - O artigo 22 da Constituição Federal estabelece a competência privativa da União para legislar sobre matéria trabalhista, e o Congresso Nacional tem plena autonomia para decidir como regulamentar essa matéria. A forma de estabelecer uma legislação não é o essencial, o importante é dar efetividade aos direitos adquiridos. A necessidade de

regulamentação do trabalho doméstico decorre de existência de detalhes dessa categoria que precisam ficar explicitados, como, por exemplo, o cômputo da hora extraordinária de trabalho, que é facilmente auferida em empresas privadas com muitos empregados, mas implica um exercício de confiança para o empregador doméstico. Entretanto, todos os obstáculos apresentados para a regulamentação deverão ser superados em nome da igualdade de direitos.

O Projeto de Lei nº 7.279/2010, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que se encontra na CCJ da Câmara dos Deputados, define diarista como o trabalhador que presta serviços no máximo duas vezes por semana para o mesmo contratante, recebendo o pagamento no mesmo dia, sem vínculo empregatício. Mas a deputada Sandra Rosado (PSB-PE) propôs emenda modificando o número de dias para no máximo um, ou seja, mais de um dia configuraria vínculo empregatício. Qual o seu entendimento sobre a matéria?

Ministra Delaíde - A diferenciação entre o empregado doméstico e o diarista, trabalhador eventual, prestador de serviços, se dá de maneira sutil. A linha divisória entre o trabalho subordinado e o autônomo está na identificação dos elementos de subordinação jurídica e econômica, continuidade e permanência do trabalho. Se um diarista presta serviço para a mesma residência ou pessoa por anos, em dias determinados da semana, sem liberdade de realizar serviços de sua conveniência em outras localidades e para fazer serviços domésticos, presentes se fazem os elementos da continuidade e permanência.

Por outro lado, o diarista que presta eventualmente o mesmo trabalho, por curto ou longo espaço de tempo, mas sem dia determinado na semana ou mês, tendo liberdade de contratar outros trabalhos de sua exclusiva conveniência, seja babá, faxineira, passadeira, não tem vinculo de emprego pela ausência dos elementos tipificadores. Acredito que estabelecer um número de dias como único componente para determinar a característica do trabalho como eventual ou contínuo não é o melhor critério, mas a soma dos elementos que compõem a relação de trabalho vai demonstrar a sua natureza, quando analisados os casos concretos.

Fonte: <u>www.tst.jus.br</u>



II Tribunal do Júri debate a Execução Trabalhista



O Projeto de Lei do Senado nº 606 de 2011, que trata de mudanças na execução trabalhista, esteve em debate durante o II Tribunal do Júri realizado pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT).

O júri presidido pelo deputado federal Gabriel Guimarães (PT/MG), coordenador da frente parlamentar dos Advogados no Congresso Nacional, foi realizado, no último dia 21, na sede da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), com transmissão a advocacia trabalhista no país. ao vivo para 170 cidades atendidas pela AASP.

professor da USP/SP, Estevão Mallet; o ex-presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcanti e o advogado e professor Luiz Carlos Robortella.

Defenderam o projeto o Juiz do Trabalho Marcos Fava; a advogada carioca e professora, Benizete Ramos e o advogado paulista e professor Luis Carlos Moro.

O júri foi composto pelo Procurador Geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo; pela presidente da Amatra 2, Patrícia Ramos; pelo representante da Anamatra, João Bosco Coura; pelo representante da Academia Nacional de Direito do Trabalho, Nelson Manrrich; pelo presidente da Associação de Advogados Trabalhistas de São Paulo, Ricardo Dagre Schmidt; pelo presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da OAB, Nilton Correia; pelo presidente da JUTRA, João Pedro Ferraz dos Passos; pelo jurista português, Amaro Jorge e por representante do Instituto de Advogados de São Paulo (IASP).

Após análise os jurados aprovaram por 6 votos a 3 o projeto de Execução Trabalhista.

Para o presidente da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, o Il Tribunal do Júri é um exemplo da preocupação da entidade em discutir assuntos que envolvam

Matos avaliou ainda que debates de alto nível Contra o projeto estiveram o advogado e contribuem para o aperfeiçoamento da legislação no Brasil.

A reforma

O projeto de Lei 606/2011, que discute a reforma da execução trabalhista, está sendo analisado pela Comissão de Consituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

De autoria do senador Romero Jucá

(PMDB-RR), o projeto pretende alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei nº 5.452/1943), para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

Dados divulgados em abril do ano passado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), apontam que dos trabalhadores que têm suas causas julgadas, mais de 70% não recebem seus direitos.

Brasil é sede do IX JUTRA

A ABRAT, juntamente com a Associação Luso-Brasileira dos Juristas Trabalhistas (Jutra) e da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), foi uma das coordenadoras do IX Jutra – Encontro Luso-Brasileiro de Juristas do Trabalho, realizado em São Paulo entre os dias 21 e 22 de mar-ÇO.

edição brasileira encontro teve como tema o Trabalho e Democracia. A economia nos coloca em risco?". A procuradora-geral do Estado de São Paulo, Flávia Piovesan; ministrou a aula magna, abordando

"As convenções e recomendações de direitos humanos da OIT e sua aplicação no Direito Brasileiro".

Participaram ainda abertura do Jutra, o presidente da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves; o presidente da Jutra, João Pedro Ferraz dos Passos; o vicepresidente da Jutra Portugal, Amaro Jorge; o presidente do IASP, José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro; o procurador-geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo de Melo, o presidente da Alal, Luiz Salvador; a presidente da Amatra 2, Patrícia Almeida Ramos e o presidente da AASP, Sérgio Rosenthal.

Durante os dois dias do evento foram debatidos também o "Dumping social e o dano moral coletivo na esfera trabalhista", "Limites e perspectivas da negociação coletiva do Trabalho", " Crise ou reafirmação do princípio de proteção". A conferência de encerramento foi proferida por Márcio Tulio Viana.

O JUTRA teve a participação de brasileiros de todas as regiões do país e de uma delegação de portugueses.



A mulher na sociedade

*Luciana Barcellos Slosbergas



Historicamente, a mulher sempre teve um papel bem definido dentro da sociedade.

Como genitora, era considerada frágil e, portanto, incapaz de dirigir ou chefiar um núcleo familiar, cabendo a ela os cuidados com a administração do lar e dos filhos, enquanto que ao

homem cabia chefiar e prover o sustento de sua família, em um autêntico sistema patriarcal.

A Revolução Industrial incorporou o trabalho feminino devido ao desenvolvimento tecnológico e o grande crescimento da indústria. A mão de obra

feminina, neste período, substituiu a do homem porque era "mais barata", e, por ser desqualificada, justificava consequentemente, ganhar menos do que os homens, surgindo assim a chamada desigualdade salarial.

A conquista da mulher por seu espaço no mercado de trabalho surge de fato com a l e ll Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939-1945, respectivamente), mas, foi após o fim deste período turbulento que as mulheres se viram obrigadas a deixar suas casas e seus filhos e mergulharem no mercado de trabalho. Com a consolidação do sistema

capitalista, inúmeras mudanças ocorreram no processo produtivo e na organização do trabalho feminino.

As condições de trabalho sempre foram desumanas, com jornadas exaustivas, sem condições de segurança e higiene, surgindo neste momento, como consequência, a luta das mulheres por melhores condições de trabalho, criando movimentos onde se reivindicavam direitos trabalhistas.

Na Constituição de 1932, ficou estabelecido, por exemplo, que não haveria distinção de sexo: todo trabalho de igual valor corresponderia um salário igual. Também ficou proibido o trabalho noturno feminino; do trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois e a proibição da dispensa da gestante, entretanto, mesmo com estas conquistas, a exploração não foi totalmente

erradicada, permanecendo as jornadas de 14 à 18 horas e diferenças salariais acentuadas.

O mesmo ocorreu com o voto, uma conquista incompleta, uma vez que o Código Eleitoral Provisório de 24 de fevereiro de 1932 apenas permitia que mulheres casadas, com a autorização do marido, pudessem votar, passando a ser obrigatório para as mulheres apenas em 1946.

No Brasil, no final dos anos 70 surgem movimentos sindicais e movimentos feministas que assumem a luta pelos direitos da mulher. Em 1980 surge a Comissão Nacional da Mulher Trabalhadora, na Central Única dos Trabalhadores e, com a Constituição de 1988, a luta pela democratização das relações de gênero persistiu e a mulher conquistou a igualdade jurídica de forma definitiva.

A década de 90 foi marcada pelo fortalecimento da participação da mulher no mercado

de trabalho e maior participação no comando da família.

Atualmente dois aspectos contribuem para a consolidação da mulher no mercado de trabalho e a elevação da sua renda: a queda da taxa de fecundidade (a mulher esta demorando um pouco mais para ter filhos) e o aumento do nível de instrução. Atualmente, estudos apontam que as mulheres estudam mais que os homens, sendo hoje 54% de presença em curso de graduação em pós-graduação

54% de presença em curso de graduação em pós-graduação.
Estudos mostram que a mulher possui uma enorme capacidade de trabalhar em equipe, tem um poder de persuasão mais apurado, é mais disciplinada, perseverante e o seu senso de responsabilidade é mais aguçado. Por esta razão vem se destacando em funções genuinamente masculinas.

É inegável a franca ascensão das mulheres em cargos de comando tanto na iniciativa privada, em grandes empresas, como no poder público. Na economia elas lideram no mercado financeiro e no setor de franquias. Na política, embora ainda tímida participação, as mulheres marcam presença: temos uma Presidente da República.

Mas é no Poder Judiciário que a mulher vem se destacando mais, rompendo antigas barreiras eminentemente masculinas. Hoje temos duas

"É no Poder
Judiciário que
a mulher vem
se destacando
mais, rompendo
antigas barreiras
eminentemente
masculinas"



no Superior Tribunal de Justiça, cinco Ministras no Desembargadoras e Juízas na Justiça Estadual e Federal, sem contar que somos 54% de advogadas inscritas nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

no ordenamento jurídico como forma de proteção aos homens, os salários delas continuam sendo menores. direitos da mulher. No campo do Direito do Trabalho a

" O grande desafio

para as mulheres

reverter o quadro de

desigualdade salarial

entre homens e

mulheres"

ou de 180, dependendo da empresa, da licença maternidade e estabilidade de emprego, pela Lei 11.770/08. Outra conquista extremamente importante foi no que se refere a violência doméstica praticada contra a mulher, desta geração é tentar com a aprovação da Lei 11. 340/06 -"Lei 'Maria da Penha".

No entanto com todo o progresso que ocorreu, ainda é uma realidade os maus tratos opressões e discriminações que vitimam as mulheres. Dados estatísticos mostram que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil. Outro dado

assustador é que 43% das mulheres no país já sofreram algum tipo de violência, física ou psíquica.

informação contida no site do TST, a mulher esta mais sujeita ao assédio sexual. Dados da Organização sexualmente e de acordo com o Sindicato das Secretárias sistemas de seguridade social. do Estado de São Paulo (Sinesp) que realizou pesquisa com suas filiadas, 25% disseram ter sido assediadas sexualmente pelos chefes.

O papel da mulher na sociedade mudou e esta mudança vem se refletindo nas relações de trabalho, onde se verifica uma presença maciça feminina em várias frentes de comando. Para as novas gerações é nação.

responsável pelo provento do lar e sustendo de desejos e ideais. sua família. Ou porque ficou viúva, ou porque foi abandonada pelo companheiro, ou até mesmo porque

Ministras no Supremo Tribunal Federal, cinco Ministras o esposo se encontra desempregado. Neste contesto, movidas pela necessidade, ou até mesmo pelo desejo Tribunal Superior do Trabalho, inúmeras e competentes da realização profissional, a mulher se faz cada vez mais presente no mercado de trabalho.

No entanto, embora a participação da mulher no mercado de trabalho tenha crescido significativamente Conquistas importantes foram concretizadas nas últimas décadas, com grau de instrução superior a dos

Segundo levantamento do DIEESE (Departamento principal conquista foi a ampliação do período de 120 Intersindical de Estatística de Estudos Sócio-econômicos),

> as mulheres ganham 75,7% do valor masculina.

> pago aos homens para desempenho das mesmas funções. O estudo concluiu que embora os homens e mulheres sejam totalmente idênticos do ponto de vista da capacidade de trabalho, a discriminação salarial existe pelo chamado "montante de capital humano", ou seja, fatores como educação, habilidades, experiências são levados em consideração na hora da contratação. Outro fator alegado na pesquisa é que o custo da contratação da mão de obra feminina é superior à

Uma pesquisa da OIT realizada em cinco países (Argentina, Brasil, Chile, México e Uruguai) mostrou que No campo do Direito do Trabalho, segundo a afirmação não é verdadeira. Nos países pesquisados, o custo do emprego da mulher por causa dos benefícios (como o licença maternidade) é em média de 2% da Internacional do Trabalho (OIT) indicam que 52% das remuneração bruta mensal. No Brasil é de 1,2%. Todavia mulheres economicamente ativas já foram assediadas este custo não é pago pelo empregador, mas sim pelos

> Para o Professor de Economia da Universidade de Brasília (UNB), Carlos Alberto Ramos, especialista em estudos sobre a mulher no mercado de trabalho, a tendência brasileira é reduzir a discriminação porque o problema "é biológico, mas também cultural".

Portanto a conclusão a que se chega é a de que o inconcebível sequer cogitar a exclusão da mulher no grande desafio para as mulheres desta geração é tentar cenário, político, econômico, social e jurídico da nossa reverter o quadro de desigualdade salarial entre homens e mulheres, lembrando sempre que nossas conquistas são Os valores sociais estão sofrendo profundas resultados de nossa imensa luta, com muita perseverança mudanças. Em muitas residências a mulher é a e dedicação, com o objetivo único de fazer valer os nossos

* Diretora de Eventos da ABRAT



ABRAT será tema de tese de doutorado

Associação é objeto de pesquisa científica, aprovada em tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense (UFF), em projeto de autoria da diretora, professora Benizete Ramos de Medeiros, com o título: Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT): sua trajetória e luta pela garantia e manutenção dos Direitos Fundamentais Trabalhistas".

De acordo com Benizete Ramos, a tese já em desenvolvimento, tem como primeira hipótese e objetivo, codificar e catalogar a história, formação, resgatando a memória da ABRAT, então esparsa em diversos seguimentos, e assim,

verificar sua importância no tempo e no espaço, já que de âmbito nacional com lastro internacional e, após isso, aferir a sua real contribuição na formação e manutenção de direitos fundamentais trabalhistas, comparando com o estado atual jurisprudências, súmulas e legislações.

"Sabe-se que, de certa forma, a ABRAT vem tendo participação em importantes discussões e decisões. E, numa segunda hipótese, verificarse-á se a ABRAT efetivamente, ganha espaço e forca como associação no cenário nacional, reunindo ou unindo os advogados trabalhistas, na luta por melhores condições e direitos da classe, como vem ocorrendo com a luta pela aprovação acerca dos honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho", explicou a autora da pesquisa.



Associação no direito do trabalho

Em vigor mudanças no TRCT

Dados da Caixa Econômica Federal apontam que mais de 70% dos 2,5 milhões de trabalhadores que sacam o FGTS utilizam o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT). E desde fevereiro as mudanças trazidas pela Portaria 1.057/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estão em vigor.

Uma das principais alterações é que o novo modelo do termo tem mais espaço e campos que possibilitam a diferenciação de informações sobre período aquisitivo de férias, 13º salário vencido, hora extra (normal/ noturna), entre outras alterações.

Com a portaria foi criado ainda dois novos formulários: o Termo de Quitação e o Termo de Homologação.

O Termo de Quitação deverá ser utilizado, em conjunto com o TRCT, nas rescisões de contratos de trabalho com menos de um ano de serviço.

Já o Termo de Homologação será utilizado para as rescisões de contrato com mais de um ano de serviço; casos em que é obrigatória a assistência e homologação pelo sindicato profissional representativo da categoria ou pelo MTE.

A mudança permite que os valores lançados pelo empregador sejam discriminados, proporcionando uma maior segurança ao empregado que terá seus direitos resguardados em caso de possíveis questionamentos na Justiça do Trabalho.

Informações sobre a Portaria no site do MPTE: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A36A27C1 401389A26D1F73CB8/Portaria%201.057%20unificado. pdf



ABRAT na TV Justiça

A Associação foi destaque na TV Justiça em programa do Conselho Federal da OAB de número 448.

A matéria veiculada pela emissora abordou o seminário sobre o PJe ocorrido em Brasília (DF) no início de março.

O programa está disponível no endereço eletrônico: http:// www.youtube.com/watch?v=BNGWxUMAnV0



Reservas para o XXXV CONAT já podem ser efetuadas

A coordenação do XXXV Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas, que neste ano será no Rio de Janeiro, através da agência LBM Viagem e Turismo, já definiu os valores dos pacotes para os quatro dias do evento.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: carlosreis@ibmlviagens.com.br ou pelo telefone (21) 3515-1950 .

Aéreo:

Tarifas especiais com GOL

Pacote de hospedagem incluindo:

- 03 noites de hospedagem com café da manhã de 09 a 12 de outubro de 2013;
- Assistência e logística LBM durante todo o período do evento.

Hotéis	Foto	Categoria	Apto Single	Apto Duplo (por pessoa)	Distância do Evento
RIO OTHON PALACE "Confortável" Av. Atlântica, 3264 Copacabana		Luxo Lateral Mar	R\$ 1.756,00	R\$ 883,00	Sede do evento
WINDSOR ATLÂNTICA "Luxo" Avenida Atlântica, 1020 Copacabana		Superior Executivo	R\$ 2.374,00	R\$ 1.311,00	2.400 mts
WINDSOR EXCELSIOR "Confortável" Avenida Atlântica, 1800 Copacabana		Superior	R\$ 1.698,00	R\$ 940,00	1.400 mts
WINDSOR PLAZA "Confortável" Avenida Princesa Isabel 263 - Copacabana		Superior	R\$ 1.263,00	R\$ 699,00	2.400 mts
WINDSOR PALACE "Confortável" Rua Domingos Ferreira,6 Copacabana		Standard	R\$ 1.083,00	R\$ 602,00	1.100 mts
WINDSOR MARTINIQUE "Confortável" Rua Sá Ferreira, 30 Copacabana		Standard	R\$ 1.035,00	R\$ 575,00	800 mts
WINDSOR COPA "Confortável" Avenida N. S. de Copacabana, 335 - Copacabana	WSW COA	Standard	R\$ 1.035,00 Valores especiais	R\$ 575,00	1.900 mts





Na Sede da ABRAT

Os diretores da ABRAT e o presidente da Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (Agatra), Rafael Martins Cortez se reuniram na sede da entidade em Brasília para tratar de questões relacionadas aos honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho.



TST - Posse e Reunião

A cerimônia de posse do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Carlos Alberto Reis de Paula teve a participação do presidente da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e dos diretores Eliomar Pires (GO); Marcondes Oliveira (PE); Luís Gomes (RN); Nilton Correia (DF), Ronaldo Tolentino (DF), Cezar Britto (SE); Isabel Dorado (MG) e Antônio Alves (DF).

O ministro foi empossado no último dia 05 como 30º presidente da corte. Ele foi eleito, juntamente com os ministros Antônio José de Barros Levenhagen (vice-presidente) e Ives Gandra da Silva Martins Filho (corregedor-geral da Justiça do Trabalho), em 12 de dezembro de 2012, para o biênio 2013/2015.

No dia 12/03 o Diretor da ENA, Henriclay



Posse CFOAB

O presidente da Associação, Antônio Fabrício foi uma das autoridades brasileira a ocupar a mesa de honra durante a posse do presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinícius Furtado Côelho.

A ABRAT representou todas as associações privadas de advogados do Brasil, e a Anape representou as associações de advogados públicos.

Participaram também da solenidade os diretores Paulo Reis (RJ), José Luis Xavier (RJ), Nilton Correia (DF), Antônio Alves (DF), Luciano Almeida (AL), Eliomar Pires (GO), Cezar Britto (SE), Ronaldo Toletino (DF) e Luiz Gomes (RN).



juntamente com os Diretores da ABRAT, Fabrício, Nilton Correia e José Luiz, estiveram com o Presidente do TST solicitando a base de treinamento do TST, para qualificação dos advogados, o giue foi atendido.





São Paulo

Diretoria

No dia 24/03 aconteceu a 3ª reunião nacional da diretoria. Vinte e um diretores de sete estados participaram em São Paulo da reunião da diretoria da ABRAT. No encontro foram debatidas as ações implantadas pela entidade, principalmente relacionadas ao PJe e aos honorários de sucumbência.





Satergs



O presidente da Associação de Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul (Satergs) Gustavo Juchem esteve em Belo Horizonte participando de reunião com o presidente da ABRAT. Os principais pontos do encontro foi a implantação do PJe e o apoio da entidade ao evento que será realizado pela Satergs, em abril, no Rio Grande do Sul.





Giro pelas Associações





Brasília

A advogada Alessandra Camarano Martins foi eleita presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal (AATDF) para o biênio 2013/2015, com 63,7% dos votos validos.

A eleição ocorreu no dia 19 de março, sendo eleitos ainda os membros da diretoria executiva, conselho deliberativo e delegados junto a ABRAT.





Paraná

A vice-presidente da Região Sul da ABRAT, Mirian Klahold foi eleita vice-presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Parabá (AATPR).

A posse da nova diretoria, sob a presidência de Aramis de Souza Silveira, será no próximo dia 04 na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná.Os outros membros da executiva são: Ernani Júnior - Secretário Geral, Ronald Silka de Almeida - Secretário Adjunto, Marcelo Lincheski e Carlos Zucolotto Junior - 1º e 2º Tesoureiro.





O presidente da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP) e vice-presidente Região Nordeste da ABRAT, Marcondes Oliveira esteve presente no XXII Encontro da Amatra VI. O simpósio, realizado entre os dias 13 e 17 de março em Porto de Galinhas, reuniu juízes do Trabalho que debateram o direito a partir de múltiplos olhares em busca de solução para problemas como a precarização do trabalho, anistia política e o trabalho infantil.



08 de março: ACAT faz homenagem as mulheres no TRT





O 11 de março foi uma data diferenciada no Edifício Marquês de Lavradio do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas (ACAT), promovou uma ação diferenciada.

Em um painel montado na sede do Tribunal, a entidade contou a história de heroínas brasileiras, como a estilista Zuzu Angel e a enfermeira Ana Neri, além de homenagear cinco mulheres com papel relevante na Justiça Trabalhista da cidade do Rio de Janeiro: a desembargadora aposentada do Regional Anna Britto da Rocha Acker; a juíza do Trabalho Áurea Regina de Souza Sampaio, presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (Amatra-1); a advogada Miriam Denise; a servidora Vera Lúcia Cardozo, diretora de Secretaria da 63ª Vara do Trabalho; e a agente de segurança Margaret Alves dos Santos. Houve também distribuição de rosas para advogadas, servidoras e funcionárias que circulavam pelo prédio.





Abril

04 – Posse diretoria da AATPR - Sede da OAB em Curitiba (PR) 25 – Comemoração 50 anos da ACAT/RJ e lançamento Revista Científica Rio de Janeiro (RJ) 25 a 27 – IV Encontro Anual AASP Campos do Jordão (SP)

Maio

02 – Caravana ABRAT em Rio Branco (AC) 03 – Caravana ABRAT em Porto Velho (RO)

Julho

Caravana ABRAT Campo Grande (MS)

Agosto

01 a 03 – Encontro Regional dos Advogados Trabalhistas do Centro Oeste Caldas Novas (GO)

Outubro

09 a 11 - XXXV CONAT - Rio de Janeiro (RJ)



dra. Carina Ardito @caarditokaluana 22 mar Reunião da ABRAT #trabalhista

Cezar Britto @cezar_britto 22 mar

ABRAT faz reunião em São Paulo, reafirma o caráter público de seu Informativo e reforçar o convite para o CONAT no Rio de Janeiro.

ACATRJ @ACAT50ANOS 21 mar

Muda o Presidente, muda o Comitê Gestor e... Suspensa migração para versão 1.4.7 do PJe-JT http://www.csjt.jus.br via @csjt_oficial



 $\label{lem:http://www.hojeemdia.com.br/minas/novo-presidente-do-tst-destaca-trabalho-como-soluc-o-para-o-brasil-1.104952$

http://www.fip-moc.edu.br/8-noticias/420-convenio-entre-fipmoc-e-abrat-beneficia-estudantes-e-professores

http://www.oab.org.br/noticia/25226/oab-e-abrat-juntas-por-melhorias-na-implantacao-do-pje

 $\underline{\text{http://www.oabdf.org.br/noticias/457/183332/SeccionalDiscutiraPjeJtEmEventoNaSextaFeira103/?btImprimir} \underline{=SIM}$

http://aasp.jusbrasil.com.br/noticias/100368739/o-pje

http://www.agetra.adv.br/novidades_view2.asp?id=4454

 $\underline{http://www.casajuridica.com.br/c.php?uid=oab-adverte-para-risco-de-pje-excluir-advogados-e-cidadaos-da-justica}$

http://www.oabsp.org.br/noticias/2013/03/20/8620/

http://deputadojovairarantes.com.br/presidente-da-oab-defende-honorarios-para-advogados-trabalhistas/

http://www.conjur.com.br/2013-fev-28/ptb-declara-apoio-honorarios-sucumbencia-advogados-trabalhistas2



todo Brasil



Miriam Klahold compartilhou o status de Araçari Baptista. Sábado Reunião de diretoria da ABRAT com a participação dos advogados trabalhistas representantes de



Rede Abrat
OAB obtêm liminar e reconquista
sala de advogado http://t.co/
B7VOncEQYu via @redeabrat



Jesus Augusto Mattos compartilhou o status de Araçari Baptista. Sexta

Eliomar Pires Martins Pires Martins registrando sobre a caravana de Goiás e o I Encontro da Região Centro

Oeste - de 01/08 à 04/08 - presente a delegação de Mato Grosso do Sul

